



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAIS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI
(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017)**

**Igarapé-Miri/Pará/Brasil
2018**



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2012-2014

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Antônio Marcos Quaresma Ferreira

Suplente: Cláudia Ferreira Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Patrich Depailler Moraes Gonçalves

Suplente: Raimundo da Silva Lobato

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elton Serrão dos Santos

Suplente: Raimundo Moraes Franco

Câmara Setorial de Dança

Titular: Agnaldo Ferreira do Nascimento

Suplente: Manoel Cristóvão Oliveira da Silva

Câmara Setorial de Artes Visuais e Comunicação

Titular: Luiz Otávio Machado

Suplente: José Jorge Figueiredo Teixeira

Câmara Setorial de Arte Cênica

Titular: Alonso Corrêa Moraes

Suplente: Micheille do Socorro Oliveira dos Santos

Câmara Setorial de Desporto

Titular: Francisco Ferreira Quaresma

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Cultura Religiosa

Titular: Sílvio Antônio Pantoja

Suplente: Raimundo Damasceno

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcio Deiverson P do Espírito Santo

Suplente: Claudiana Miranda Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Sílvio César do Nascimento

Suplente: Benedito Dória Corrêa

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Benedita Miranda dos Santos

Suplente: Valmir Silva da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Eduardo Tavares Pantoja

Suplente: Adnilson Maciel Belo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Benedito do Socorro Oliveira

Suplente: Tarso Pantoja Lopes

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Luiz Fernando Lopes Miranda

Suplente: Sem indicação

Departamento de Política para a Juventude

Titular: José Maia dos Santos Lobato Miranda

Suplente: Losildo Santos

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Vladimir Santa Maria Afonso

Suplente: Constância de Almeida Trindade



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

COMISSÃO PRÓ-CONSELHO DE CULTURA - 2016

Josinei dos Santos Lopes

Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2017-2018

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Artes Cênicas

Titular: Robson Farias Gomes

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elivelton Pereira das Neves

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Dança

Titular: Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Esporte

Titular: Valfrido Pinheiro de Sousa

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Imprensa

Titular: Josinei dos Santos Lopes

Suplente: Raimundo Barreto de Moraes

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Suplente: Israel Fonseca Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Odivaldo Mendes de Moraes

Suplente: Gelffesson Brandão Lobo

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrích Depailler Ferreira Moraes

Suplente: Antenor Pantoja Sacramento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Judite Corrêa de Miranda

Suplente: Natanael de Jesus de Sousa Btista

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Orivaldo Costa Corrêa

Suplente: Raimundo Alex Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thiago Vinagre Lourinho

Suplente: Daniel Gonçalves Cunha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Reinaldo dos Anjos Aguiar

Suplente: Jonielson Sousa Corrêa

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Antônio Augusto Fernandes da Fonseca

Suplente: Pedro Antônio de Farias Basto

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Valdir Júnior Araújo Pena

Suplente: José Maria dos Santos Costeira



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS

APRESENTAÇÃO

1. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2017

2.1. Reuniões Ordinárias

2.2. Reuniões Extraordinárias

3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES

3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões

3.2. Processo de desligamento de Conselheiros Faltosos

4. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.1. Comunicações endereçadas ao Secretário Municipal de Cultura

4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito

5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.1. Ofícios Recebidos

5.2. Retomada e aprovação do Projeto de Lei sobre Sistema Municipal de Cultura

5.3. Contribuições à formulação do Plano Plurianual 2018-2021

6. OUTRAS COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS

7.1. Projeto Territórios Culturais Criativos

CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

LISTA DE SIGLAS

AIL – Academia Igarapemiriense de Letras

COMCIM – Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

FMC – Fundo Municipal de Cultura

INCAM – Instituto Caboclo da Amazônia

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

PMC-IGM – Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

PPA – Plano Plurianual

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

SMC – Sistema Municipal de Cultura

SNC – Sistema Nacional de Cultura

RI – Regimento Interno



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

APRESENTAÇÃO

Consolidou-se neste Relatório, o conjunto de Atividades desenvolvidas pelos membros do COMCIM, durante o período que abrangeu os meses de janeiro a dezembro do ano de 2017.

A formulação deste documento, corresponde a uma obrigação prevista em lei, a qual determina que anualmente seja elaborado Relatório de Atividades, a fim de verificar o andamento dos trabalhos realizados pelos integrantes do Órgão COMCIM, disponibilizá-lo para discussão na esfera do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todo Poder Público, bem como o acesso à Imprensa e Sociedade Civil em geral.

De acordo com o Regimento Interno (RI) do COMCIM, datado de 15 de maio de 2012, nos termos do art. 3º, k, constitui competência do Presidente desse Órgão, “remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal e imprensa local, o relatório de atividades”.

Segundo a Lei Municipal 5.023, de 04 de novembro de 2011, em seu art. 1º, fixa a caracterização institucional do COMCIM:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito deste Município o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM), Órgão Consultivo, Fiscalizador, Propositivo, Deliberativo e de Assessoramento, de Natureza Colegiada, pertencente à estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Logo, esse Órgão tem competência consultiva e para fiscalizar, propor, deliberar e assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no intuito de planejar, executar e avaliar adequadamente as Políticas Públicas Culturais.

Por essa razão, a construção do Relatório de Atividades, reveste-se de ato administrativo capaz de dar publicidade ao andamento dos trabalhos previstos e efetivamente desenvolvidos pelos Conselheiros integrantes e frequentadores das Reuniões do COMCIM.

Desse modo, o texto do Relatório contém uma Apresentação, demonstra a composição e competências do COMCIM, as atividades realizadas mediante convocações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, a participação dos Conselheiros nas Sessões das Reuniões, das providências requeridas ao Secretário de Cultura e ao Prefeito, a atuação perante o Poder Legislativo Municipal, as parcerias firmadas com órgão público, bem como



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

são apresentadas Conclusões sobre os acontecimentos e decisões envolvendo o COMCIM, além das referências e anexos que acompanham este documento oficial.

Que os fatos descritos possam auxiliar a repensar as formas de agir entre os órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de que seja possível fortalecer o diálogo institucional e assegurar à Sociedade Civil o usufruto de políticas culturais capazes de promover a cidadania e bem-estar coletivo.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O COMCIM é um Órgão que está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a qual deve provê-lo de recursos materiais e humanos para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos. Contudo, resguarda sua autonomia institucional para agir, segundo determina seu Regimento Interno e a Lei nº 5.023.

Na organização funcional desse Conselho, tem-se a participação do Poder Público – com a presença do Poder Executivo e do Legislativo Municipal, assim como da Sociedade Civil, somando-se 8 (oito) integrantes em cada segmento, o que totaliza 16 vagas efetivas aos membros Titulares, com seus respectivos Suplentes.

A Eleição visando a escolha dos membros do COMCIM pela Sociedade Civil, para o biênio 2017-2018, deu-se conforme previsto no Edital 001/2016 e Lei Municipal 5.023, de 2011, tendo ocorrido a votação no dia 10 de dezembro de 2016.

Dentre as oito Câmaras Setoriais Existentes, somente sete delas foram preenchidas com representações da Sociedade Civil, ficando sem candidato a Câmara de Artes Plásticas.

Quadro 1 – Representantes da Sociedade Civil eleitos para o biênio 2017-2018

Câmaras Setoriais	Titulares	Suplentes
Literatura	Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Israel Fonseca Araújo
Esporte	Valfrido Pinheiro de Sousa	Josival Moraes Quaresma
Artes Cênicas	Robson Farias Gomes	Não houve
Dança	Keize Araújo de Oliveira Pimentel	Não houve
Música	Odivaldo Mendes de Moraes	Gelffeson Brandão Lobo
Carnaval	Elivelton Pereira das Neves	Não houve
Imprensa	Josinei dos Santos Lopes	Raimundo Barreto de Moraes
Artes Plásticas	Sem candidato	Sem candidato

Fonte: Comissão do Processo Eleitoral. Secretaria do COMCIM. 2017.

Nota-se que do total de 8 vagas disponibilizadas, apenas 7 foram devidamente preenchidas com Conselheiros Titulares, porém, no caso dos Suplentes, somente 4 vagas foram ocupadas, havendo um déficit de 4.

O Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri, trouxe a público o Decreto nº 030/2016/GAB/PMI, de 14 de dezembro de 2016, o qual “Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para o biênio 2017/2018”. Assim, fez-se a investidura dos eleitos.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Mediante Ofício nº 011/2017/GAB/PMI, o Poder Executivo Municipal fez a indicação de seus representantes junto ao COMCIM, ficando assim constituído:

Quadro 2 - Representantes do Poder Público designados para compor o COMCIM

Representantes do Poder Público
Representantes do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrích Depailler Ferreira Moraes Suplente: Antenor Pantoja Sacramento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho
Titular: Judite Corrêa de Miranda Suplente: Natanael de Jesus de Sousa Batista
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Orivaldo Costa Corrêa Suplente: Raimundo Alex Oliveira da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thiago Vinagre Lourinho Suplente: Daniel Gonçalves Cunha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Reinaldo dos Anjos Aguiar Suplente: Jonielson Sousa Corrêa
Secretaria Municipal de Finança
Titular: Antônio Augusto Fernandes da Fonseca Suplente: Pedro Antônio de Farias Basto
Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal
Titular: Valdir Júnior Araújo Pena Suplente: José Maria dos Santos Costeira

Quanto aos representantes designados pelo Poder Legislativo Municipal, a Câmara encaminhou ao COMCIM Ofício nº 007/2017, de 06 de janeiro de 2017, no qual indicou para Titular: Valdir Júnior Araújo Pena, e como seu Suplente: José Maria dos Santos Costeira.

Após a nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e aqueles indicados pelo Poder Público Municipal, deu-se a escolha da Diretoria do COMCIM E O Presidente desta, mediante Resolução nº 01 de 18 de fevereiro de 2017, nomeou os Membros das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, para atuar durante o biênio 2017-2018.

Conforme previsão existente no art. 1º, § 1º da lei 5.023, de 2011, o COMCIM é Órgão competente para estabelecer o diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil, visando elaborar, aplicar e fiscalizar as políticas públicas direcionadas à área da cultura.

§ 1º O COMCIM deverá efetivar a relação entre o Poder Público Municipal e os setores da Sociedade Civil, direta e/ou indiretamente ligados à Cultura,



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

participando da elaboração, da aplicação e da fiscalização da Política Cultural do município de Igarapé-Miri (PA), com base no artigo 164 da Lei Orgânica deste Município.

Ainda segundo fixa o § 2º do art. 1º da mencionada Lei Municipal, a Política Cultural deve ser norteada por diversas Diretrizes:

- a) Resgate e Valorização da Memória Cultural e Preservação do Patrimônio Histórico-Paisagístico do município de Igarapé-Miri;
- b) Combate a todas as formas de Discriminação sociocultural no âmbito do município de Igarapé-Miri;
- c) Pluralidade de ideias, ideais e de concepções acerca de Cultura;
- d) Permanente articulação da gestão Cultural Municipal com os outros entes federados, em assuntos e estratégias de fomento e desenvolvimento culturais;
- e) Democracia Participativa e Inclusão Social.
- f) Incentivo e fomento a produção cultural, em toda a sua abrangência.

Diante dessas Diretrizes, foi proposto, aprovado e sancionado o Plano Municipal de Cultura, por meio da Lei Municipal nº 5.097, de 14 de maio de 2015, cujos objetivos centrais são expressos no art. 2º desse documento legal, e visam pensar a realidade local, dotando-a de um modelo de gestão transparente e democrático, assegurando o repasse de recursos públicos, mas atrair a iniciativa privada para as ações culturais, promover a pesquisa em arte e produção cultural, criação de bolsas e programas e editais, qualificando a gestão da área cultural, qualificar os agentes da cultura, inserir arte e cultura no ambiente educacional, atuação transversal da política cultural com outras políticas, consolidar o sistema nacional de cultura, participar no Sistema Estadual de Cultura, Realizar Conferência Municipal de Cultura e participar da conferência Estadual e Nacional, fortalecer o COMCIM e o Fundo Municipal de Cultura, valorizar a produção cultural local, proteger e promover o patrimônio histórico e artístico municipal, difundir as criações artísticas e culturais, promover o direito à memória, universalizar o acesso à arte e cultura, sendo esta inclusiva e mediada pelas tecnologias, desenvolver a economia e consumo dos produtos da cultura, exercitar a cidadania, democratizar as ações culturais, participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, garantir espaços físicos adequados às práticas culturais, valorizar os servidores implicados com as políticas culturais.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Ainda no ano de 2016, precisamente na data de 29 de março, o então Presidente do COMCIM, Antônio Marcos Quaresma Ferreira, encaminhou ao Prefeito Municipal Roberto Pina Oliveira, o Ofício nº 02/2016, cópia da Minuta que tratava do Fundo Municipal de Cultura, de modo que o texto fosse para “apreciação e em seguida submissão à aprovação”.

Após longo tempo de sua tramitação entre as esferas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, (29 de março de 2016 a 03 de janeiro de 2018, portanto 1 ano e 10 meses em trâmite) finalmente houve sanção da Lei 5.125, de 03 de janeiro de 2018, a qual “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências”.

Hoje o Município está com o sistema de Cultura formalmente constituído, segundo especificações no quadro abaixo:

Quadro 3 - Normas regulamentadoras do COMCIM, do PMC-IGM e do SMC

Legislação	Data de Sanção	Matéria regulamentada
5.023	04.11.2011	Dispõe Sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.
Regimento Interno do COMCIM	15.05.2012	Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA
5.097	14.05.2015	Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – PMC/IGM e dá outras providências
5.125	03.01.2018	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências

Em face das diversas regulamentações decorrentes das previsões legais e regimentais, o Órgão do COMCIM, ressalvadas as dificuldades estruturais, materiais e de seu funcionamento, está em plena atuação, visando assegurar a eficácia e efetividade das políticas culturais na Cidade de Igarapé-Miri.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2017

2.1. Reuniões Ordinárias

No decorrer do ano de 2017, houve produção e publicação de diversos editais, por meio dos quais os Conselheiros foram convocados a participar das Reuniões Ordinárias.

Considerando-se o período de janeiro a dezembro do ano de 2017, foram convocadas 08 (oito) Reuniões Ordinárias. Edital nº 2/2017-COMCIM, Edital nº 3/2017-COMCIM, Edital nº 4/2017-COMCIM, Edital nº 5/2017-COMCIM, Edital nº 6/2017-COMCIM, Edital nº 8/2017-COMCIM, Edital nº 9/2017-COMCIM, Edital nº 10/2017-

Quadro 4 – Frequência dos Conselheiros às Reuniões realizadas no ano de 2017

CONSELHEIROS	REUNIÕES REALIZADAS							
	18 de fev	8 de Abr	27 de mai	19 de Ago	2 de set	28 de out	28 nov	9 dez
Representantes da Sociedade Civil								
Elivelton Pereira das Neves	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Josinei dos Santos Lopes	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Keise Araújo de Oliveira Pimentel	Presente	Justificou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Ausente	Presente	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Robson Farias Gomes	Faltou	Justificou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Valfrido Pinheiro de Sousa	Presente	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Representantes do Poder Executivo								
Antônio Augusto F. da Fonseca	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Judite Corrêa de Miranda	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Orivaldo Costa Corrêa	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Patrich Depailler Ferreira Moraes	Faltou	Presente	Faltou	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Reinaldo dos Santos Aguiar	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Tiago Vinagre Lourinho	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Representante do Poder Legislativo								
Valdir Júnior Araújo Pena	Presente	Justificou	Faltou	Faltou	Presente	Presente		Faltou

Fonte: Secretaria do COMCIM. 2017.

Tanto na esfera do Poder Público quanto da Sociedade Civil, o índice de frequência às reuniões contabilizou baixa participação, fenômeno esse que em certas



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

ocasiões implicou até mesmo o cancelamento da Sessão, em razão de absoluta falta de quórum mínimo para validá-la.

Presença mais recorrente foi registrada para o Presidente e Vice-Presidente, acompanhados do Primeiro Secretário e o Representante do Poder Legislativo, ainda quem em algumas ocasiões este tenha se ausentado sob prévia justificativa.

2.2. Reuniões Extraordinárias

Em relação às Sessões agendadas para Reuniões Extraordinárias, fez-se a convocatória mediante publicação de 02 Editais com pautas específicas, o de nº 01/2017-COMCIM, o de nº 07/2017-COMCIM e o de nº 10/2017-COMCIM.

Quadro 5 – Frequência dos Conselheiros à Reuniões Extraordinárias de 2017

CONSELHEIROS	REUNIÕES REALIZADAS		
	7 de jan	30 de set	16 de dez
Representantes da Sociedade Civil			
Elivelton Pereira das Neves	Faltou	Faltou	Presente
Josinei dos Santos Lopes	Presente	Faltou	Faltou
Keise Araújo de Oliveira Pimentel	Faltou	Faltou	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente
Robson Farias Gomes	Faltou	Faltou	Faltou
Valfrido Pinheiro de Sousa	Presente	Faltou	Faltou
Representantes do Poder Executivo			
Antônio Augusto F. da Fonseca	Presente	Faltou	Faltou
Judite Corrêa de Miranda	Presente	Faltou	Faltou
Orivaldo Costa Corrêa	Presente	Faltou	Faltou
Patrich Depailler Ferreira Moraes	Presente	Presente	Presente
Reinaldo dos Santos Aguiar	Presente	Faltou	Faltou
Tiago Vinagre Lourinho	Presente	Faltou	Faltou
Representante do Poder Legislativo			
Valdir Júnior Araújo Pena	Presente	Presente	Presente

Fonte: Secretaria do COMCIM. 2017.

Nota-se no quadro acima que enquanto na Reunião do mês de janeiro a presença dos Conselheiros foi expressiva, chegando-se a 78,57% dos representantes eleitos, por outro lado, foram contabilizadas 04 ausências, atingindo o percentual de 21,427%.

Já na Reunião convocada para o dia 30 de setembro de 2017, a tendência das frequências foi o inverso, chegando-se ao total de 4 Conselheiros com registro de presença,



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

ou seja, 28,57%, e os demais 10 deixaram de atender o ato de convocação, representando 71,42%.

Em dezembro, a Reunião Extraordinária contou com a presença de 5 Conselheiros (35,71%), enquanto os ausentes somaram 9 (52,94%).

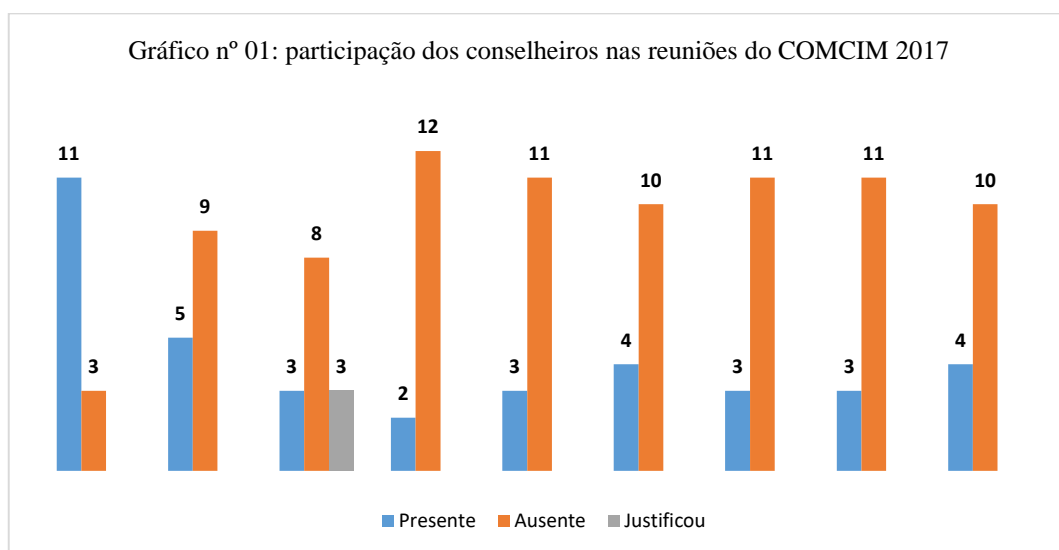
3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES

Somando-se as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, oficialmente convocadas mediante prévia publicação dos respectivos Editais, verifica-se que a única Sessão com maior densidade de Conselheiros, foi aquela ocorrida no mês de janeiro, por ocasião da realização da eleição para escolha dos representantes da Diretoria para o biênio 2017-2018.

3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões

Observando-se os indicadores presentes no gráfico abaixo, nota-se que, em regra, as reuniões do Conselho, tanto ordinárias quanto extraordinárias, foram marcadas pela abstenção em mais de 70% dos representantes, sejam eles vinculados à Sociedade Civil ou naqueles casos indicados pelo Poder Público.

Esse cenário evidencia a pouca importância devotada por vários dos Conselheiros, na condição de eleitos ou indicados, assim como o desprestígio relegado a esse Órgão de importância crucial na promoção das políticas culturais.



Fonte: Secretaria do COMCIM. 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Foram raríssimas as vezes em que algum integrante do Conselho, quando impedido de comparecer às reuniões, manifestou sua impossibilidade por meio de justificativa, violando, portanto a lei e o Regimento Interno do COMCIM.

3.2. Processo de desligamento de Conselheiros Faltosos

Uma vez constatada e anotada a recorrente ausência de vários membros do Conselho, foram acionadas as devidas providências a fim de contornar a situação, principalmente por meio do processo de desligamento de todos os faltosos, uma vez que a abstenção deliberada superou a quantidade limite estabelecida no próprio Regimento Interno do COMCIM.

Diante desse diagnóstico extraído do mapa de frequência dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil, todos aqueles implicados, totalizando 5 representantes, ou seja, 71,42% do total das 7 Câmaras Setoriais preenchidas, via processo eleitoral, foram comunicados e solicitados a se manifestar sobre os motivos de suas ausências, mas nenhum deles apresentou suas respostas no tempo hábil indicado no Ofício nº 11 – COMCIM – 2017, datado de 13 de dezembro de 2017, que lhes fora repassado e devidamente recebido pelos seus respectivos destinatários. Somente 4 deles deram ciência de recebimento desse Ofício, mas nenhum formalizou defesa por escrito: Valfrido Pinheiro de Sousa, Elivelton Pereira das Neves, Josinei dos Santos Lopes, Keise Araújo Oliveira Pimentel.

4. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No âmbito das comunicações oficiais estabelecidas com o Poder Público, tanto o Secretário de Cultura quanto o Chefe do Poder Executivo Municipal foram comunicados da situação estrutural e administrativa do Conselho, bem como das providências a serem realizadas a fim de contornar as dificuldades operacionais vividas nesse Órgão.

4.1. Comunicações endereçadas ao Secretário Municipal de Cultura

Ao Secretário de Cultura, uma vez investida na posse do Conselho, a nova Diretoria apresentou suas demandas iniciais em termos de recursos materiais e humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

necessários ao bom funcionamento do COMCIM, conforme Ofício nº 05 e 06 – COMCIM – 2017, ambos datados de 20 de março de 2017.

Embora tais documentos tenham sido recebidos na Secretaria de Cultura, não houve qualquer manifestação oficial a respeito dos assuntos e demandas ali contidas, por mais que elas fossem essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos a serem prestados pelos Conselheiros.

Procurou-se estabelecer diálogos com os Secretário Municipal de Cultura, mediante os seguintes documentos:

Ofício nº 02 – COMCIM – 2017, de 03 de janeiro de 2017, no qual foi requerida a liberação de espaço na infraestrutura da Casa de Cultura, a fim de realizar Reunião.

Ofício nº 02 – COMCIM – 2017 (por equívoco ficou registrado 2 quando deveria ser 3), de 17 de fevereiro de 2017, no qual houve solicitação de espaço na Casa de Cultura, de modo a realizar Reunião.

Ofício nº 05 – COMCIM – 2017, de 20 de março de 2017, no qual houve pedido de documentos sobre as políticas públicas em execução, com seus programas, projetos, ações e metas, assim como a versão digital do Calendário Cultural.

Ofício nº 04 – COMCIM – 2017, de 20 de março de 2017, no qual se requereu do Diretor do Departamento de Esporte e Lazer do Município de Igarapé-Miri, acesso a documentos impressos ou digitais sobre as políticas de esporte e lazer, com seus programas, projetos, ações e metas.

Ofício nº 05 – COMCIM – 2017, de 20 de março de 2017, no qual se demandou urgência no provimento de recursos materiais e humanos para guarnecer o funcionamento do COMCIM.

Lamentavelmente, em nenhuma dessas comunicações institucionais oficiais, houve manifestação do representante da Secretaria Municipal de Cultura.

A única comunicação advinda da Secretaria Municipal de Cultura, foi expressa no Ofício nº 030/2017/SECULT, de 06 de fevereiro do ano de 2017, no qual demandava-se presença dos integrantes do COMCIM na Reunião que trataria da segurança no evento de carnaval previsto para os dias 25 a 28 de fevereiro desse ano.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito

Em diversos momentos houve tentativas de diálogos com o Poder Executivo Municipal, a fim de tratar de assuntos tais como:

Ofício nº 01 - COMCIM – 2017, de 03 de janeiro de 2017, no qual pedia indicação dos representantes do Poder Público para composição do COMCIM, cuja resposta veio sob a forma do Ofício nº 011/2017 – GAB-PMI.

Ofício nº 09 - COMCIM – 2017, de 28 de agosto de 2017, no qual solicitava diversas providências relacionadas à substituição dos Conselheiros representantes do Poder Público, em razão das excessivas ausências às Reuniões, sem qualquer justificativa o acesso a documentos de planejamento, falta de infraestrutura física e humana do COMCIM devido à omissão do Secretário Municipal de Cultura. Sem manifestação institucional.

Ofício nº 10 – COMCIM – 2017, de 28 de agosto de 2017, no qual se requeria agendamento de reunião com o Chefe do Executivo, para tratar dos assuntos: Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais; recomposição dos membros do Poder Público no COMCIM; processo de elaboração das políticas culturais para integrar o Plano Plurianual 2018-2021; projeto de criação do Sistema Municipal de Cultura. Sem manifestação institucional.

Ofício nº 12 – COMCIM – 2017, de 27 de dezembro de 2017, no qual reforçava os pedidos contidos nos Ofícios de nº 09 e 10 do COMCIM. Sem manifestação institucional.

5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Interlocuções também foram mantidas com o Poder Legislativo Municipal de Igarapé-Miri, no intuito de viabilizar o funcionamento do COMCIM e assegurar a participação de representantes parlamentares às Reuniões.

5.1. Comunicações entre o COMCIM e a Câmara Municipal

Mediante Ofício nº 03 – COMCIM, de 04 de janeiro de 2017, solicitou-se nomes dos Representantes Titular e Suplente do Poder Legislativo. A resposta veio expressa em Ofício nº 007/2017, de 06 de janeiro de 2017, informando os nomes do Titular Valdir Júnior Araújo Pena e o Suplente José Maria dos Santos Costeira.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

O COMCIM, expediu Ofício nº 07 – COMCIM – 2017, de 20 de março de 2017, solicitando a presença dos representantes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, a fim de que pudesse participar de Reunião Ordinária do Conselho, agendada para o dia 08 de abril desse mesmo ano. Neste caso, não houve resposta ao pedido.

5.2. Retomada e aprovação do Projeto de Lei sobre Sistema Municipal de Cultura

No ano de 2017, houve a retomada do Projeto de Lei nº 012/2016 de 19 de dezembro de 2016, visando a criação do Sistema Municipal de Cultura, o qual já tramitava desde seu recebimento pelo Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, à época Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma, no dia 20 de dezembro de 2016, tendo ocorrido debates entre os parlamentares a respeito da matéria, culminando com a deliberação de sua aprovação ainda no mês de dezembro, dia 20, desse ano. Restando o ato de sanção a ser realizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.3. Contribuições à formulação do Plano Plurianual 2018-2021

Tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo desencadearam, no segundo semestre do ano de 2017, o processo de formulação do Plano Plurianual 2018-2021. Entretanto, não houve qualquer convocação para que o COMCIM se fizesse presente e pudesse contribuir com essa construção.

Somente no dia 17 de dezembro de 2017, o Representante do Poder Legislativo no COMCIM, informou que esse Poder estava discutindo o Plano Plurianual 2018-2021, e pediu aos Conselheiros que pudessem ler a proposta e sugerir Programas, Projetos e Ações. Em resposta a essa demanda, foram-lhe repassadas informações pelo Secretário do COMCIM, referentes à Câmara Setorial de Música e da Câmara Setorial de Literatura, as únicas que já haviam sistematizado propostas de políticas culturais, de modo que pudessem integrar o texto definitivo do Plano Plurianual.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

6. OUTRAS COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL

O COMCIM recebeu Ofício S/N, de 21 de novembro de 2017, tendo como autor Antônio Marcos Quaresma Ferreira, que já havia integrado o Conselho na gestão anterior, no qual informou que o Ministério da Cultura estava requerendo reembolso de valores investidos no Projeto Encontro das Cobras financiado pelo PRONATEC nº 139374, e, para tanto, pediu autorização para vender material adquirido com o citado Projeto, de modo a ressarcir a União.

Outra comunicação foi feita pelo Presidente do COMCIM e dirigida a alguns membros da Sociedade Civil (Antônio Marcos Quaresma Ferreira, Sílvio Antônio Boliscana, Raimundo Barreto de Moraes, Isaac Fonseca Araújo, Leila Maria Lobato Pantoja, Gilcilena Pinheiro Farias), por meio do Ofício nº 07 – COMCIM – 2017, de 20 de março de 2017, de modo que pudessem comparecer à Reunião Ordinária agendada para o dia 08 de abril de 2017.

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS

A cooperação institucional e interinstitucional, mediante parcerias, é essencial para que se possa articular esforços coletivos no intuito de propor, fortalecer e implementar Programas, Projetos e Ações em favor da cultura.

7.1. Projeto Territórios Culturais Criativos

No ano de 2017, deu-se início a uma parceria institucional entre o COMCIM e a Faculdade de Economia, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, da Universidade Federal do Pará, sob a Coordenação do Prof. Dr. Valcir Bispo Santos, com o propósito de implementar o Projeto de Extensão Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri, financiado via Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Federal Edmilson Rodrigues, no valor de R\$ 104.333,99 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), com duração de 6 meses.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

CONCLUSÕES

Avalia-se que o ano de 2017 foi de muitas dificuldades ao desenvolvimento dos trabalhos junto ao COMCIM, seja por falta de infraestrutura física e humana, ou em razão dos impasses para realização de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias por falta de quórum, e, ainda, devido à ausência de respostas, ou omissão do Poder Público em relação às demandas que lhes foram apresentadas.

Por mais que muitos dos Conselheiros, sejam os eleitos pela Sociedade Civil, ou aqueles indicados pelo Poder Público, tenham ficado praticamente ausentes do COMCIM, o Órgão conseguiu congregar o quórum mínimo de seus representantes e deliberou sobre importantes matérias relacionadas ao planejamento e gestão das políticas públicas de cultura, esporte e lazer.

Por se tratar de uma função de relevante interesse público, o trabalho junto ao Conselho requer responsabilidade não apenas da parte dos Conselheiros que o integram, mas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e em especial, do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de quem depende o fornecimento das condições infraestruturais e humanas para o devido funcionamento do COMCIM.

No âmbito da formulação e aprovação de leis, 2017 foi um ano em que a Câmara Municipal retomou antigo Projeto de Lei para criação do Sistema Municipal de Cultura, aprovando-o. Todavia, também foi uma época marcada por precipitações no processo de formulação do Plano Plurianual – 2018-2021, uma vez que somente ao final desse ano o Poder Legislativo deflagrou sua reformulação, sem ter havido formalização de convite para que o COMCIM pudesse ter efetiva participação nos debates e deliberações, principalmente nas matérias envolvendo o direito do cidadão à cultura.

Ainda que já exista a lei do Plano Municipal de Cultura, na qual ficou estabelecido o repasse de recursos à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de modo que esta possa viabilizar Programas, Projetos e Ações, a fim de promover o direito à cultura no Município de Igarapé-Miri, durante todo o ano de 2017, não houve qualquer repasse de verbas capaz de guarnecer essa Secretaria, o que também afetou o COMCIM, pois a própria Casa de Cultura que deveria abrigar esses dois órgãos, encontrava-se bastante precária e incapaz de abrigar o Conselho, mesmo que no início do ano tenha sido destinada



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

uma sala para esse fim, a mesma foi ocupada por outra Secretaria, sem ter havido qualquer comunicação ao Presidente do COMCIM.

Outro fato bastante grave foi a ausência de diálogo do Secretário para com os Conselheiros, isso resultou, inclusive, na inexistência do Calendário Cultural, já que o mesmo não chegou a ser debatido no COMCIM, tampouco recebeu aprovação dessa instância com poder para tal.

Contudo, a parceria interinstitucional do COMCIM com a Universidade Federal do Pará, permitiu a implementação de um Projeto de Extensão, viabilizado com recursos federais adquiridos via Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Federal Edmilson Rodrigues.

As sucessivas trocas dos Chefes do Poder Executivo Municipal (Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma foi cassado pela Câmara Municipal de Igarapé-Miri no dia 06 de dezembro de 2017 e Antoniel Miranda dos Santos assumiu a gestão da Prefeitura na mesma data), em virtude das decisões jurídicas por crimes eleitorais, ou improbidade administrativa, também geram problemas no funcionamento do COMCIM e da SECULT, pois a cada novo Prefeito empossado, reinicia-se o ciclo de comunicações oficiais com reiteração de pedidos já protocolizados, e isso compromete tanto o planejamento quanto a efetividade das políticas públicas culturais.

A falta de diálogo, as dificuldades infraestruturais e humanas, os obstáculos para reunir os Conselheiros e deliberar sobre as pautas das Reuniões, a inexistência de repasse financeiro à SECULT, a elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e do Plano Plurianual sem interlocução com o COMCIM, são problemas que precisam ser resolvidos com urgência, pois as políticas culturais estão previstas em lei, constituem direito fundamental, e o Município tem o dever de promovê-la junto à população, devendo contar, para isso, com a intervenção propositiva deste Órgão.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

REFERÊNCIAS

CORRÊA, Paulo Sérgio de Almeida. **Políticas culturais como direito fundamental e suas estimativas orçamentárias no Município de Igarapé-Miri/PA.**

<https://gazetamiriense.wordpress.com/2017/08/17/politicas-culturais-como-direito-fundamental-e-suas-estimativas-orcamentarias-no-municipio-de-igarape-miripa/>

ESTADO DO PARÁ. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri.** Abaetetuba-PA: MAGUEN, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Conselho Municipal de Cultura. **Regimento Interno do COMCIM, de 15 de maio de 2012.** Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.097, de 14 de maio de 2015.** Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri PMC/IGM e dá outras providências. Sancionado pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 14.05.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.080 de 13 de dezembro de 2013.** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Municipal nº 5.116/2016, de 19 de dezembro de 2016.** Dispõe sobre a lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.